



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 205/14

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA NS ALIMENTOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **NS ALIMENTOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO CARLOS CALIL ABDALA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 28/05/2013, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/143/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 - O valor global do presente aditamento será de R\$ 2.674.240,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo:

Produtos	Quantidade (kg)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Almôndega	15.500	R\$ 14,20	220.100,00
Cação	16.100	R\$ 16,90	272.090,00
Sobrecoxa em cubos	13.200	R\$ 19,00	250.800,00
Fígado bovino	6.700	R\$ 12,90	86.430,00
Carne Bovina (Coxão Mole)	18.000	R\$ 19,00	342.000,00
Carne Bovina Moida	24.000	R\$ 19,00	456.000,00
Carne Bovina (Patinho)	18.000	R\$ 19,00	342.000,00
Carne Suína em cubos	10.000	R\$ 19,00	190.000,00
Peito de Frango	35.000	R\$ 14,20	497.000,00
Salsicha de Peru congelada	1.800	R\$ 9,90	17.820,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DE PRAZO

1.1 2.1 – O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **28/05/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará do recurso orçamentário da Secretaria de Educação na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2043 Reserva 695/14  
01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2043 Reserva 696/14

*Alexandre*



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

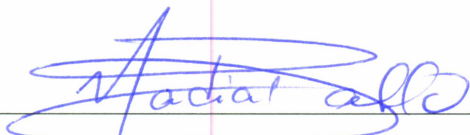
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

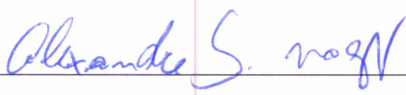
Ubatuba,  
28 MAI 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

**NS ALIMENTOS LTDA.**  
Sergio Carlos Callil Abdala

### TESTEMUNHAS:

1ª  RG 9.608.661-0  
**NADIA GARCIA BASSO**  
Secretária Municipal de Educação - Interina

2ª  RG 33.975.897-1  
**Alexandre Sendor Nagy**  
RG 33.975.897-1  
Chefe de Divisão de Atendimento Escolar